

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025
Dispensa nº 4/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 28/2025, CELEBRADO EM
06/01/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESA
FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NOS
TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE:

A CAMARA MUNICIPAL DE LAJES, inscrita no CNPJ nº 01.717.814/0001-04, com endereço na Rua João Militão Martins, nº98, Centro, Lajes/RN CEP:59535000, neste ato representada por seu presidente o REPRESENTANTE, o Sr. JOSÉ ALDERI PEREIRA, inscrito no CPF Nº 130.515.474-68, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.319.675/0001-47, sediado(a) na AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 949 , TIROL, NATAL/RN CEP:59020510, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por seu(ua) REPRESENTANTE o(a) Senhor(a) VERONICA MARIA ROCHA DE FARIAS, inscrito(a) no CPF sob o nº 328.440.264-00, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Licitatório nº 4/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa nº 4/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Prorrogar por 02 (dois) meses, o prazo do Contrato nº 28/2025, celebrado em 06/01/2025, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Lajes/RN, para o Exercício de 2025.

CLÁUSULA TERECEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entre em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

LAJES/RN, 03 de novembro de 2025

CAMARA MUNICIPAL DE LAJES
CNPJ: 01.717.814/0001-04
JOSÉ ALDERI PEREIRA
PRESIDENTE MUNICIPAL

FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.319.675/0001-47
VERONICA MARIA ROCHA DE FARIAS
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF:

_____._____._____-____

2ª

CPF:

_____._____._____-____

Publicado por: JOSÉ ALDERI PEREIRA
Código Identificador: 06576205